

**Edital N.º:** 13598

**Data de registo:** 16/11/2023

ANÚNCIO

Hasta Pública para Arrematação de Lugares de Terrado no evento FICA 2023 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere

---JOÃO PAULO CARVALHO GUERREIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE: -----  
---FAZ SABER QUE, PELO despacho N.º 13597 determinou, arrematar em **Hasta Pública** o direito de ocupação dos seguintes lugares de terrado, no âmbito do Evento FICA 2023 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere: -----

- a) Um lugar de venda de farturas **(1)**; -----  
-----b) Um lugar de venda de pão com chouriço, bifanas, cachorros quentes, hambúrgueres e kebab **(2)**; -----  
-----c) Um lugar para carrosséis infantis (até 4m de raio) **(3)**; -----  
-----d) Um lugar para pista de carros de choque para adultos e outros divertimentos familiares\* **(4)**; -----  
-----e) Venda de pipocas, algodão doce e tremoços **(5)**.-----

---O respetivo Programa e Condições gerais para a Arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado no evento encontra-se à disposição, para consulta, no Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Fiscalização, nos Paços do Município, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 17h30m) e disponível no sítio da internet do Município em [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt). -----

---Para o efeito, aceitam-se propostas a apresentar na hasta pública cuja base de licitação está fixada em:

- a) Um lugar de venda de farturas (1) - €350,00; -----  
-----b) Um lugar de venda de pão com chouriço, bifanas, cachorros quentes, hambúrgueres e kebab (2) - € 350,00; -----  
-----c) Um lugar para carrosséis infantis (até 4m de raio) (4) - € 25,00; -----  
-----d) Um lugar para pista de carros de choque para adultos e outros divertimentos familiares\* (5) - € 50,00; -  
-----e) Venda de pipocas, algodão doce e tremoços (6) - € 50,00. -----

Com lanços não inferiores a 10,00€. -----

---A praça da Hasta Pública realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2023, pelas 10h00m, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alvaiázere.-----

---A adjudicação será efetuada à proposta que oferecer o valor mais elevado por lugar e o pagamento da totalidade do valor for efetuado até às 18h do dia útil seguinte ao ato público. -----

---Para constar, se publica o presente edital, ao qual deve ser dada a maior publicidade, através da sua afixação nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município atrás referenciado. -----

O Presidente da Câmara Municipal

JOAO PAULO  
CARVALHO  
GUERREIRO

Digitally signed by JOAO  
PAULO CARVALHO  
GUERREIRO  
Date: 2023.11.16 11:14:56  
+00:00

Dr. João Paulo Guerreiro

**Programa e Condições Gerais para a  
Arrematação do Direito de Ocupação de  
Lugares de Terrado no Evento FICA 2023 -  
Festival de Inverno do Concelho de  
Alvaiázere**



## ÍNDICE

Artigo 1.º - Objeto .....	3
Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora.....	3
Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação .....	3
Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública .....	3
Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação.....	3
Artigo 6.º - Consulta do programa de procedimento .....	4
Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa.....	4
Artigo 8.º - Concorrentes.....	4
Artigo 9.º - Ato Público da hasta pública.....	4
Artigo 10.º - Adjudicação provisória .....	5
Artigo 11.º - Pagamento.....	5
Artigo 12.º - Documentação necessária .....	5
Artigo 13.º - Adjudicação definitiva .....	5
Artigo 14.º - Caducidade da adjudicação .....	6
Artigo 16.º - Montagem e desmontagem dos equipamentos .....	6
Artigo 17.º - Fiscalização .....	6
Artigo 18.º - Generalidades.....	6
Artigo 19.º - Lei aplicável .....	6
ANEXO I.....	7

### **Artigo 1.º - Objeto**

A presente hasta pública tem por objeto a arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado, disponíveis durante o evento FICA 2023 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere, a decorrer entre os dias 15 de dezembro de 2023 e 7 de janeiro de 2024, no Município de Alvaiázere.

### **Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora**

A Entidade Pública Promotora é Município de Alvaiázere, pessoa coletiva n.º 506 605 949, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, com o telefone n.º 236 650 600, fax n.º 236 650 609, e correio electrónico [geral@cm-alvaiazere.pt](mailto:geral@cm-alvaiazere.pt).

### **Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação**

A modalidade de alienação prevista no presente programa de procedimento é a hasta pública mediante apresentação de proposta em licitação presencial.

### **Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública**

1. A hasta pública para arrematação dos lugares em causa é precedida de edital publicado no sítio da internet do Município, [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt) e afixado nos locais públicos do costume.

2. Do edital referido no número anterior constam, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) A identificação da hasta pública;
- b) A designação do serviço alienante, respetivo endereço e horário de funcionamento;
- c) A data, hora e local do ato público;
- d) Base de licitação de cada lugar a arrematar na hasta pública;
- e) As condições de pagamento;
- f) As condições de apresentação das propostas.

### **Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação**

A comissão que dirige o procedimento e a praça é composta pelos seguintes elementos:

- i) Presidente: Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro – Presidente da Câmara Municipal;
- ii) Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Ricardo José Farinha Rosa;
- iii) Vogal: Luís Alberto Alves da Silva;
- iv) 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Elsa Cristina dos Santos Freitas;
- v) 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Filipa Marques de Barros.

## Artigo 6.º - Consulta do programa de procedimento

O Programa e as Condições Gerais para a Arrematação do Direito de Ocupação dos Lugares de Terrado encontram-se à disposição, para consulta, no Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Fiscalização, nos Paços do Município, e para download no endereço eletrónico: [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt).

## Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa

O esclarecimento de dúvidas sobre o programa e condições por que se rege a arrematação dos lugares devem ser submetidas à Comissão de Arrematação, por correio eletrónico para [geral@cm-alvaiazere.pt](mailto:geral@cm-alvaiazere.pt)

## Artigo 8.º - Concorrentes

1. Podem apresentar propostas todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, cuja atividade esteja de acordo com o fim definido na identificação dos lugares de terrado.
2. Os concorrentes são admitidos na hasta pública, no seu início.
3. Para admissão, os concorrentes deverão apresentar documentos comprovativos da sua identificação civil e fiscal e atividade profissional, bem como procuração, se forem representados por terceiros.

## Artigo 9.º - Ato Público da hasta pública

1. A hasta pública tem lugar no dia **22 de novembro de 2023**, pelas **10h00m**, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.
2. O presidente da Comissão de Arrematação procede à abertura da hasta pública mediante a admissão dos concorrentes e sua identificação.
3. Admitidos os concorrentes segue-se entre eles a licitação dos seguintes lugares de terrado e respetiva base de licitação, por cada lugar disponível, melhor identificados no Anexo I:

<b>Identificação dos lugares de terrado</b>	<b>Número máximo de lugares</b>	<b>Preço Base por lugar de terrado</b>	<b>Designação dos lugares</b>
Venda de faturas	1	€ 350,00	1
Venda de pão com chouriço, bifanas, cachorros quentes, hambúrgueres e kebab	1	€ 350,00	2
Carrosséis infantis (até 4m de raio)	1	€ 25,00	3
Pista de carros de choque para adultos e outros divertimentos familiares*	1	€ 50,00	4
Venda de pipocas, algodão doce e tremoços	1	€ 50,00	5

\* Lugares sem eletricidade incluída

4. O valor mínimo de cada lanço é de 10 euros a partir da base de licitação.
5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

6. A não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal é tomado como manutenção da proposta anterior, sem elevação.

7. No caso de se verificar empate nas propostas mais elevadas, segue-se licitação, por lanços, entre elas, até se encontrar um vencedor; não havendo novas licitações, o lugar é atribuído, ao concorrente que tenha residência fiscal no concelho de Alvaiázere ou, não havendo, será atribuído entre as propostas mais altas apresentadas, por sorteio imediato.

8. Do ato público é lavrada ata, assinada pela Comissão de Arrematação.

### **Artigo 10.º - Adjudicação provisória**

1. Terminada a licitação, a Comissão de Arrematação adjudica provisoriamente o direito de ocupação do lugar de terrado ao concorrente do lanço mais elevado para o lugar em causa.

2. Da adjudicação de arrematação em hasta publica é lavrado, em duplicado, um auto, designado de "Auto de Arrematação" provisório, que deve ser assinado pelo presidente da Comissão de Arrematação e pelo adjudicatário provisório e ao qual é entregue o original.

### **Artigo 11.º - Pagamento**

O adjudicatário provisório deve entregar o preço da sua licitação, pelo lugar arrematado, até às 18h00 do dia útil seguinte ao ato público, na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere – Loja do Cidadão.

### **Artigo 12.º - Documentação necessária**

Aquando da entrega do preço, o adjudicatário provisório deve ainda entregar na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere os seguintes documentos:

#### **I. Tratando-se de equipamentos de diversão:**

- a) Certificado de inspeção ou do pedido formulado ao IPAC (Instituto Português de Acreditação), a comprovar o pedido de vistoria;
- b) Termo de Responsabilidade (Anexo I a que se refere o n.º 2 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro);
- c) Fotocópia autenticada da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais.

#### **II. Tratando-se de espaços destinados a restauração e bebidas:**

- a) Para unidades móveis: documento comprovativo de vistoria higio-sanitária;
- b) Original do termo de responsabilidade que ateste a qualidade dos equipamentos

### **Artigo 13.º - Adjudicação definitiva**

Após o cumprimento do disposto nos artigos 11.º e 12.º é lavrado "Auto de Venda" definitivo, em duplicado, da arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado, sendo o original entregue ao adquirente.

### **Artigo 14.º - Caducidade da adjudicação**

1. Os adjudicatários de qualquer lugar de terrado obrigam-se a:
  - a) Executar os trabalhos necessários à instalação dos equipamentos;
  - b) Não ocupar o espaço público ou outros espaços de venda para além daquele que lhe tenha sido atribuído;
  - c) Manter limpo e arrumado o espaço de venda, bem como o espaço circundante;
  - d) Depositar o lixo nos contentores ou outros recipientes existentes no Recinto do evento;
  - e) Proceder à abertura e ao encerramento das instalações diariamente, de acordo com o horário do evento;
  - f) Dar conhecimento, às forças de Segurança (GNR), equipa de segurança e funcionários da Câmara Municipal, de qualquer anomalia que se venha a verificar durante o período de concessão;
  - g) Requerer a ligação do espaço que lhe foi atribuído à rede eléctrica (aplicável apenas ao espaço n.º 4);
  - h) Não abandonar o espaço no decorrer da Feira;
  - i) Respeitar o disposto no regulamento do ruído;
  - j) Remover equipamentos e produtos nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento;
2. No decorrer do evento, os participantes não podem abandonar os espaços que lhe foram atribuídos ou proceder à desmontagem das instalações, salvo por motivos de força maior, devidamente comprovados.
3. Os adjudicatários dos espaços n.º 7 e 8 são responsáveis pela baixada de eletricidade correspondente ao seu espaço.

### **Artigo 16.º - Montagem e desmontagem dos equipamentos**

1. Os adjudicatários podem iniciar a montagem em data a acordar em sede da praça pública, em função das indicações e parâmetros definidos pelo Município de Alvaiázere.
2. A desmontagem dos equipamentos deverá acontecer nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento.

### **Artigo 17.º - Fiscalização**

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente programa, assim como de todas as normas de segurança inerentes à organização e funcionamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal de Alvaiázere, sem embargo das competências atribuídas a outras entidades.

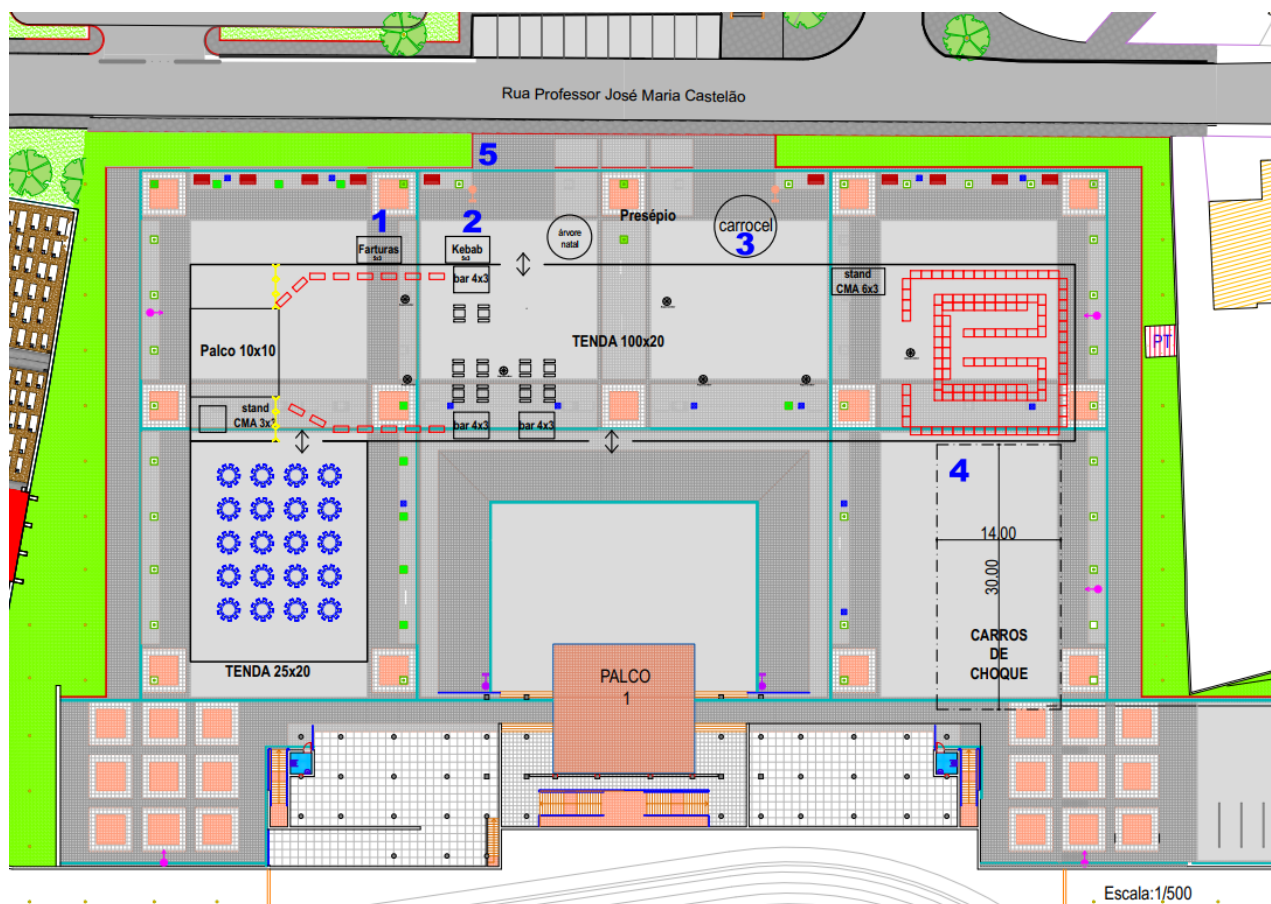
### **Artigo 18.º - Generalidades**

Sem prejuízo do n.º 2 do artigo 14.º, os lugares de terrado que, por qualquer motivo, permaneçam vagos podem ser negociados, pela Comissão, até ao início do evento.

### **Artigo 19.º - Lei aplicável**

Ao procedimento de hasta pública é aplicável, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos.

## ANEXO I



Aprovo o presente programa e condições gerais,

O Presidente de Câmara Municipal,

**JOAO PAULO  
CARVALHO  
GUERREIRO**

Digitally signed by JOAO  
PAULO CARVALHO  
GUERREIRO  
Date: 2023.11.16 11:15:29  
+00:00

(Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro)



